



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 34665840/2024-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000253/2024-80

Assunto: **DEFESA DE MULTA**

Trata-se de Defesa Administrativa apresentada pela imigrante **RUKAYAT AYOMIDE ISHOLA**, nacional da NIGÉRIA, em virtude da imposição de multa concernente ao Auto de Infração nº 1347\_00011\_2024, no valor de R\$10.000,00 reais por ter ultrapassado em 632 dias o prazo de estada legal no país.

O presente imigrante alega seu descuido sobre o processo de regularização migratória após o seu devido prolongamento de prazo de estada no Brasil. Ainda, nesse quesito, argumenta sobre a impossibilidade de realizar o pagamento do Auto de Infração com o valor ora estipulado em virtude de sua condição econômica, pois está em busca de emprego e tem um filho de 1 ano.

Por todo o exposto, determina-se a **redução** do valor da multa definitiva ao **mínimo previsto em lei (cem reais)**, nos termos do artigo 25, inciso I, e artigo 15, §1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 198-DG/PF, de 16 de junho de 2021.

Publique-se esta **Decisão** no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando a autuada e sua procuradora de seu teor, ficando aberto o **prazo recursal** em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, conforme disposto no artigo 209, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.

Cumpra-se.

**PPF ALEX HALTI CABRAL**  
Chefe da URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Classe especial - Matrícula nº 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 05/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34665840&crc=4AC7475B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34665840&crc=4AC7475B).  
Código verificador: **34665840** e Código CRC: **4AC7475B**.